



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo do contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial, em 13/07/2021.

SECRETÁRIO (A) DA PROJU - ADM

CONTRATO N.º058/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO,
ROMILDO ARAÚJO DOS SANTOS ME.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO, brasileira, casada, RG n.º 10.042.556-91, inscrito no CPF sob o n.º 013.602.395-96, doravante denominado CONTRATANTE, e a ROMILDO ARAÚJO DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ sob nº 11.509.054/0001-01, situada à Rua Paulo Afonso, S/N, Térreo – Escritório, Bairro Kennedy, Alagoinhas – Bahia, CEP 48.020-650, neste ato representada por ROMILDO ARAÚJO DOS SANTOS, brasileiro, proprietário, inscrito no CPF sob nº 916.112.455-91 e RG nº 682983071 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no processo administrativo nº 4529/2021, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.595/2017 e 4.269/2015, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS/BAHIA, conforme especificações e quantitativos abaixo:

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1	VISITA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPAROS, RESTAURAÇÃO, CONserto, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, ACESSÓRIOS OU PEÇAS ETC...) EM EQUIPAMENTOS DE CADA CONSULTÓRIO, CONFORME NECESSIDADE.	UND	396	318,00	125.928,00
2	VISITA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 33 (TRINTA E TRÊS) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, SENDO 01 (UMA) VISITA A CADA 06 (SEIS) MESES EM CADA CONSULTÓRIO.	UND	2	318,00	636,00
VALOR TOTAL				126.564,00	



ap

1
Romildo Araujo dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

LOTE 02				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR TOTAL/AN UAL R\$
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS ODONTOLÓGICOS. CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTES. VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS R\$ 30.000,00	%	10%	19.999,00
VALOR TOTAL COM DESCONTO			R\$ 19.999,00	
VALOR TOTAL			146.563,00	

1.3. 1.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA se obriga a:

- Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 106/2019 e Ata de Registro de Preços nº 026/2020, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;



Raimundo Henrique dos Santos²





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- e. Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- g. Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- h. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- j. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, segurese todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais/serviços efetivamente recebidos/realizados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. – O valor do contrato é de R\$146.563,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais), aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente instrumento.

5.2 – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

5.2.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA/LOCAL E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1 O prazo máximo para elaboração do orçamento é de 24 horas, contadas a partir da ordem de serviço emitida pela **CONTRATANTE**;

8.2 O prazo máximo para a execução dos serviços, contados a partir da aprovação do orçamento será:

a) Troca de peças originais – máximo de 05 (cinco) dias úteis;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- 8.3 Na impossibilidade de execução dos serviços conforme prazos do subitem acima, a empresa **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para a aprovação, e dentro dos prazos estipulados;
- 8.4 Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses;
- 8.5 As peças terão garantia mínima de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia maior esta deverá permanecer;
- 8.6 Sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, deverá a empresa contratada demonstrar o prazo de garantia dado pelo fabricante.
- 8.7 O custo dos serviços deverá ser de acordo com os preços fixados em contrato;
- 8.8 Todos os serviços a serem realizados pela empresa **CONTRATADA** deverão ser precedidos de orçamento o qual deverá ser encaminhado pela empresa **CONTRATADA** à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, podendo a mesma aprová-lo ou não;
- 8.9 Deverá ser emitido um orçamento para cada equipamento, devendo constar neste:
- Marca e tipo de equipamento;
 - Quantidade e preço das peças de reposição e materiais de consumo;
 - Resumo dos serviços a serem realizados;
 - Tempo de garantia das peças e serviços;
- 8.10 Caso seja aprovado o orçamento, a empresa contratada receberá o orçamento original devidamente autorizado;
- 8.11 Caso seja rejeitado o orçamento apresentado pela **CONTRATADA**, a mesma ficará obrigada a apresentar outro orçamento para uma nova avaliação pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

- 9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
2.021	3.3.90.39	014
		002

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal;

11.1.6 Não mantiver a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

11.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.



7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

11.8 A competência para apuração de responsabilidade e conseqüente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

11.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

11.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

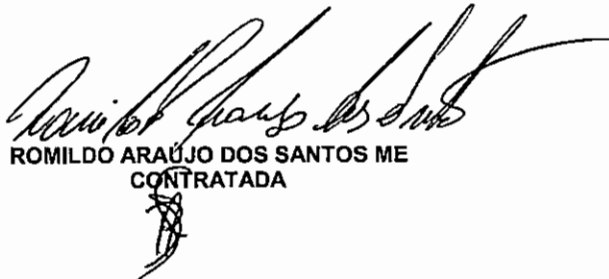
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

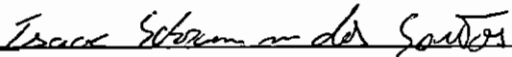
Alagoinhas, 11 de junho de 2021.


LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO
SECRETÁRIA
CONTRATANTE


ROMILDO ARAÚJO DOS SANTOS ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: 

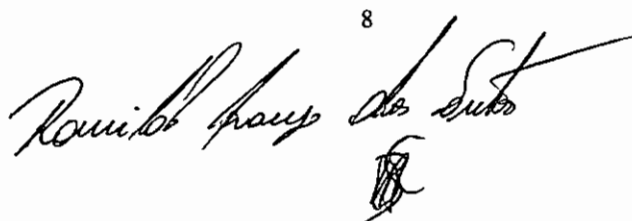
CPF: 093 449 745 55

TESTEMUNHA 2: 

CPF: 065 083 435 59





8




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 058/2021 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 –
Contratada: Romildo Araújo dos Santos ME. – C.N.P.J. sob nº 11.509.054/0001-01 – Procedimento
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 106/2019 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de
serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva nos equipamentos dos consultórios odontológicos da
Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinhas/Bahia. – R\$ 146.563,00 (cento e quarenta e seis mil,
quinhentos e sessenta e três reais) – Data de Assinatura: 11/06/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 057/2021 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Jacqueline da Silva Souza - CPF nº. 491.051.245-49 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 039/2021 - Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da sede do Projeto AMEI - Atendimento Especializado Multidisciplinar de Inclusão, da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Lúcio Bento Cardoso, Nº 187, Centro, Município de Alagoinhas-Bahia - R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) - Data de Assinatura: 28/06/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 054/2021 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: D'Tudo Comércio e Transportes LTDA - CNPJ nº. 15.199.862/0001-62 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 036/2021 - Objeto: Prestação de serviços de fornecimentos de kit lanche para atender as necessidades da HM/CMP, SAMU e CAPS, do município de Alagoinhas/Bahia - R\$ 17.592,30 (dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos) - Data de Assinatura: 17/06/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 058/2021 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Romildo Araújo dos Santos ME - CNPJ nº. 11.509.054/0001-01 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 106/2019 - Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva nos equipamentos dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinhas/Bahia - R\$ 146.563,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais) - Data de Assinatura: 11/06/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 056/2021 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 038/2021 - Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de seguro veicular, para veículos pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) de Alagoinhas/Bahia - R\$ 17.599,78 (dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) - Data de Assinatura: 18/06/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 041/2021 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Caixa Econômica Federal - CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 - Procedimento Licitatório: Inexigibilidade nº 05/2021 - Objeto: Prestação de serviços de Assistência Técnica, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", conforme especificado nos "Anexo I - Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II - Detalhamento dos Preços" sendo esses anexos integrantes deste Contrato. R\$ 104.613,79 (cento e quatro mil seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos) - Data de Assinatura: 10/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico no 016-2021, para Contratação de empresa especializada para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneu para uso nos veículos e máquinas relacionados à frota do município de Amélia Rodrigues-BA, a ser realizada no dia 26 de julho de 2021, às 10:00 (dez) horas, Edital e Anexos disponíveis no site www.bil.org.br. Prefeitura Municipal Av. Justiniano Silva nº. 98, Centro, CEP 44.230-000, Amélia Rodrigues - Bahia. Maiores informações pelo Tel: (75) 3242-4615/e-mail: licitacao.pmar2021@gmail.com. Este Certame ocorrerá através do site www.bil.org.br

DUCIENE BOAVENTURA GUIMARAES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

LICITAÇÃO Nº 62/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios de cozinha, para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Tipo: Menor Preço por lote. Data: Abertura das propostas: 26/07/2021, às 09:00 hs; Início da sessão para disputa: 26/07/2021, às 09:30 hs. Endereço Eletrônico: www.licitacoes.com.br, Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.pmandara.transparenciaoficial.ba.com.br/> e www.licitacoes-e.com.br. Informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h Tel. (75) 3335-2118.

IRLANE SILVA SANTOS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 8/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anguera, CNPJ nº 13.607.346/0001-02; CONTRATADA: Temi Móveis e Eletrodomésticos EIRELI, CNPJ nº 18.958.459/0001-68; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática; REPARTIÇÃO INTERESSADA: Diversas Secretarias; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR: R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais); ASSINATURA CONTRATO: 08/07/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

REGISTRO Nº 883092

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 196/2021 - objeto: Contratação de instituição financeira, doravante denominada banco, para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha salário dos servidores ativos e inativos, para atender as necessidades do Município de Anguera, Estado da Bahia, conforme especificações constantes no respectivo edital e termo de referência. DATA DA SESSÃO: 26 de Julho de 2021; HORÁRIO DA SESSÃO: 09h00min; LOCAL: Portal de licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br)

Anguera - Ba, 12 de Julho de 2021.

ALESSANDRA FERREIRA BRITO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, no dia 26/07/2021 às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo utilitário tipo pick-up, 0 km. Edital através do site <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.antas.ba.gov.br/site/editalis>. Informações: e-mail copel.pmantas@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021

A PMA/BA realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, no dia 26/07/2021 às 14h00min. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema de folha de pagamento - RH e consultoria no e-social. Edital através do site <https://www.antas.ba.gov.br/site/editalis>. Informações: e-mail copel.pmantas@gmail.com.

JAILTON JOÃO DOS SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

A Prefeitura Municipal de Barra da Estiva torna público a TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 - contratação de empresa do ramo para construção de um Campo de Futebol Society em grama sintética destinada à ampliação da Escola Municipal Professora Maria do Alívio Ribeiro Bonfim, na sede do Município de Barra da Estiva. Informações na Prefeitura - Av. Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01 - Centro e tel: 77 3450-1616, edital no portal da transparência. Abertura dia 28 de julho de 2021 às 08:30 hs.

Barra da Estiva - Ba, 9 de julho de 2021.

DAIANA OLIVEIRA PIRES DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2019

Proc. Adm. Nº 1824/2021 - Tomada de Preço nº 005/2018- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: DX CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ 13.454.528/0001-82, com sede à Rua Dom Pedro II nº 300 - Bairro Centro - Barreiras Bahia. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses, sendo a partir de 30 de junho de 2021 a 30 de dezembro de 2021, partindo da existência de um saldo no valor de R\$ 463.094,49 (quatrocentos e sessenta e três mil e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) mantendo as demais cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente, conforme dotação orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Ass.: 21/05/2021.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2019

Proc. Adm. Nº 1815/2021- TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MADRI LTDA- ME, inscrita no CNPJ/ ME, sob o nº 18.256.999/0001-08. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo pelo período de 6 (seis) meses, sendo a partir de 30 de junho de 2021 a 30 de dezembro de 2021, partindo da existência de um saldo no valor de R\$ 435.426,96 (quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) mantendo as demais cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente, conforme dotação orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Ass.: 21/06/2021-

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

O Município de Barreiras - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 201/2020, ADJUDICA e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 017/2021. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de lixeiras, baldes, dispenser's, kit limpeza, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A empresa: NUNES & RIBEIRO LTDA, CNPJ: 21.315.351/0001-61 pelo valor R\$ 85.099,52 (oitenta e cinco mil, noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) para o ITEM 1; R\$ 90.790,00 (noventa mil e setecentos e noventa reais) para o ITEM 10; R\$ 109.461,66 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) para o ITEM 11; A empresa: AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 10.554.267/0001-84 pelo valor R\$ 177.470,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais) para o ITEM 02; R\$ 6.232,38 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) para o ITEM 07; R\$ 7.914,14 (sete mil, novecentos e quatorze reais e quatorze centavos) para o ITEM 08; R\$ 11.538,10 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos) para o ITEM 09; R\$ 31.847,80 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) para o ITEM 12. A empresa: D.D.S COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA-EPP, CNPJ: 05.299.150/0001-61 pelo valor R\$ 109.990,03 (cento e nove mil, novecentos e noventa reais e três centavos) para o ITEM 03; R\$ 129.994,20 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) para o ITEM 04; R\$ 154.993,95 (cento cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) para o ITEM 05; R\$ 337.996,96 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) para o ITEM 06.

JOÃO BARBOSA SOUZA SOBRINHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 LICITAÇÃO [Nº 882235]

O Pregoeiro Oficial torna público aos interessados que, realizar-se-á a licitação: Processo Administrativo 0171/2021. Modalidade Pregão Eletrônico Nº 00015/2021. Tipo Menor Preço por Lote - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de luminárias com tecnologia LED, para substituição de luminárias existentes em vias, praças e logradouros visando a eficácia do sistema de iluminação pública do município de Barrocas - Ba, incluindo fornecimento de material, insumos e mão de obra para devida substituição. Data e Hora da Abertura: 26/07/2021, ÀS 08:30hs (Horário de Brasília), na Sala de Licitações, situada na Av. ACM, nº705, Centro, Barrocas - Ba. O edital com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br. Informações, na Prefeitura Municipal de Barrocas, na Av. ACM, nº 705, Bairro Centro, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 LICITAÇÃO [Nº 883117]

O Pregoeiro Oficial torna público aos Interessados que, realizar-se-á a licitação: Processo Administrativo 0174/2021. Modalidade Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. Tipo Menor Preço por Lote - OBJETO: Contratação de empresa especializada em laboratório de odontologia especialidade prótese dentária para fornecimento aos usuários do Sistema Único de Saúde residente no Município de Barrocas. Data e Hora da Abertura: 27/07/2021, ÀS 08:30hs (Horário de Brasília), na Sala de Licitações, situada na Av. ACM, nº705, Centro, Barrocas - Ba. O edital com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br.

